

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 687/65

INTERESSADO: JOSÉ ALEXANDRE FELIZOLA DINIZ

ASSUNTO: Reconsideração de pedido de contrato - Instrutor - Cadeira de Geografia Humana - Dept° de Geografia - FFCL de Rio Claro - RTP.

P A R E C E R N°666/65

Pediu o Senhor Diretor da FFCL de Rio Claro, a contratação do Licenciado José Alexandre Felizola Diniz, para "Instrutor" da Cadeira de Geografia Humana, do Dept° de Geografia. Informa a Secretaria da Câmara que a Cadeira já dispunha de um Professor Regente e mais dois assistentes, todos em RTI.

Entendemos então que à vista da carga de trabalho na Cadeira, não havia necessidade de mais um "Instrutor" e fomos de parecer contrário à proposta contratação.

Em longa minudente e muito bem fundamentada demonstração, pede agora o Sr. Diretor da Faculdade, reconsideração de nosso Parecer.

A simples leitura da exposição do Sr. Diretor já terá sido de si bastante para reconsiderarmos o nosso parecer n° 480/65. Foi-nos proporcionada entretanto, a poucos dias a oportunidade gratíssima de apreciar na própria FFCL de Rio Claro, percorrendo demoradamente um Departamento de Geografia, os exaustivos e vastos trabalhos de pesquisa e ensino da Cadeira de Geografia Humana, realizados muitos deles com a colaboração do proposto instrutor.

A vista de tudo isso, reconsideramos prazenteiramente o nosso primeiro parecer e concluimos agora favoravelmente a contratação do proposto "Instrutor" por 730 dias, a partir de março de 1965.

São Paulo, 22/11/65

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator